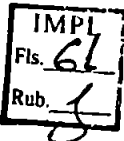




Autor: PODER EXECUTIVO  
D.O. 17.5.72



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 169 DE 16 DE MAIO DE 1 972

Abre o crédito especial de  
CR\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO  
MIL CRUZEIROS), ao Poder Judiciário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa  
do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia Fazendária do Tesouro do Estado, no corrente exercício, em favor do Poder Judiciário, o crédito especial de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), destinados à aquisição de viaturas.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei, será coberta com a anulação em igual importância da dotação orçamentária seguinte:

02 - Poder Judiciário

2.02.01.01.03 - Tribunal de Justiça

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

08 - Serviços em defesa do Estado ..

..... CR\$ 75.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16 de maio  
de 1 972, 151ª da Independência e 84ª da República.

Registrada em fls.  
55 v. 156 e 56 v. do  
livro competente.  
Data: 25.05.85.

*[Handwritten signatures and stamps]*